



ADEB

Associação de Apoio aos Doentes
Depressivos e Bipolares

IPSS de utilidade pública com fins de saúde e sociais

Programa de Ação e Orçamento para o Ano de 2024



ADEB, desde 1991, na promoção, educação e prevenção
da doença Unipolar e Bipolar em Portugal

Índice

Página

Mensagem assertiva fraternal de alerta da sociedade civil e dos associados da ADEB, a fim de prevenirem recaídas das perturbações do humor Unipolar, Bipolar e da Ansiedade, de modo a ser mantida uma prolongada estabilidade maior (a)efetiva.

I. INTRODUÇÃO 4

01. Como manter a saúde mental, um guia prático de saúde mental 4

II. SOBRE A ADEB 6

01. Breve História da ADEB 6

02. Sistema de Gestão da Qualidade 6

III. VALÊNCIAS E ATIVIDADES 6

01. Objetivos Principais e Secundários 7

02. Candidatura a Unidade Sócio Ocupacional 8

03. Desenvolvimento de Grupos Psicoterapêuticos 8

04. Apoio e Orientação Profissional 8

05. Desenvolvimento de Atividades Sócio-Ocupacionais 8

06. Metas Quantitativas a atingir no ano de 2024 9

IV. PROGRAMA DE AÇÃO PARA O ANO 2024 10

01. Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social 10

02. Parcerias 11

03. Metas para a Promoção da Saúde Mental – 2024 11

V. INTRODUÇÃO AO ORÇAMENTO PREVISIONAL PARA O ANO 2024 12

01. Acordos e Programas – Aprovados 12

02. Receita de Quotas de Associados 12

03. Receita de Jóias e Quotas, ao abrigo da alínea a) do artigo 40º dos Estatutos da ADEB 13

04. Quadro de Pessoal da ADEB 13

05. Admissão e inserção de Quadros Especializados ou licenciados em Estágio Profissional 14

VI. CONTA DE EXPLORAÇÃO PREVISIONAL PARA O ANO 2024 15

01. Demonstração de Resultados Previsionais e Memória Justificativa (euros) 15

02. (cont.) Demonstração de Resultados Previsionais e Memória Justificativa (Euros) 16

03. (cont.) Demonstração de Resultados Previsionais e Memória Justificativa (Euros) 17

VII. PARECER DO CONSELHO FISCAL 18

VIII. CONTACTOS 19

01. Sede Nacional da ADEB 19

02. Delegação da Região Norte da ADEB 19

03. Delegação da Região Centro da ADEB 19

Mensagem assertiva fraternal de alerta da sociedade civil e dos associados da ADEB, a fim de prevenirem recaídas das perturbações do humor Unipolar, Bipolar e da Ansiedade, de modo a ser mantida uma prolongada estabilidade maior (a)efetiva.

“As duas faces, em meia-lua, simbolizam a alegria e a tristeza, retratam a inconstância nua e crua de pessoas que sofrem de perturbações de humor, no quadro de um emblema a duas cores, pintado pela Mãe Natureza”. (DAO).

É com grande orgulho e satisfação que a Associação de Apoio aos Doentes Depressivos e Bipolares, ADEB, fundada em 5 de junho de 1991, IPSS, de utilidade pública com fins de saúde e sociais, continua a desempenhar uma nobre e imprescindível missão na prevenção, promoção, educação e reabilitação das pessoas com diagnóstico das perturbações de humor depressiva, bipolares e ansiosas.

Neste contexto, e a fim de dinamizar os objetivos, valências e serviços da ADEB, foram eleitos e tomaram posse os novos Corpos Sociais, para o quadriénio de 2022/2026, comprometendo-se a inovar, desenvolver e consolidar as valências e serviços da associação, com a cooperação, empenho e dedicação de todos os trabalhadores da ADEB.

Nesta sequência, o trabalho meritório e assertivo desenvolvido no campo da Reabilitação Psicossocial, tem proporcionado às pessoas com perturbação de humor e aos seus familiares obterem mais ganhos de saúde, com repercussões positivas na qualidade de vida, autoestima e autonomia.

A ADEB desde a sua fundação em 1991 conta com a filiação de cerca de 5.000 (cinco mil) filiados, encontrando-se, em média, cerca de 500 (quinhentos) associados, adolescentes e adultos, com o diagnóstico da doença Unipolar e Bipolar, em reabilitação psicossocial, aos quais são proporcionadas condições para usufruírem do acompanhamento e apoio de uma Equipa Com Visão e Dedicação Comunitária especializada, nas áreas de Psicologia Clínica, Terapia Cognitiva Comportamental, Neuropsicologia, Serviço Social e Terapia Sócio Ocupacional, a qual desenvolve em todas as unidades nacionais da ADEB, com assertividade e proficuidade os objetivos estatutários e um conjunto de valências e prestação de serviços clínicos e sociais, cuja missão se destaca:

- S.O.S sentir ADEB;
- Acompanhamento e apoio, individual, especializado a adolescentes e adultos com o diagnóstico da doença Depressiva e Bipolar e seus familiares, no campo da Reabilitação Psicossocial;
- Promover, educar e formar de forma especializada, na área da saúde mental, mais conhecimentos e cuidados a ter sobre a doença;
- Apoiar e orientar os associados, jovens e adultos, em situação de desemprego ou emprego precário, com vista à sua (re) inserção no mercado de trabalho;
- Programar e realizar os seguintes Grupos Psicoterapêuticos:
 - Psicoeducativos (GPE);
 - Terapêuticos de Stress e Ansiedade (GTSA);
 - Prevenção e Ideação e Comportamento Suicida (GPICS);
 - Implementar e desenvolver Grupos de Ajuda-Mútua (GAM);
 - Desenvolver o Fórum Sócio Ocupacional (FSO);
 - Desenvolver as Atividades sócio culturais e desportivas, para estimulação das funções cognitivas e executivas;
- Investigar a fim de Inovar e (re)editar documentação psicopedagógica na área da saúde mental, bem como a revista Bipolar, Site: www.adeb.pt e Facebook da ADEB

Assim, as pessoas que procuram a Associação e participam nas valências têm a oportunidade de mais e melhor, perceberem que as perturbações de humor unipolar e bipolar, são doenças passíveis de tratamento médico e psicológico-e não um defeito de caráter ou uma malformação da personalidade e ainda, poderemos minimizar os graves prejuízos humanos e económicos associados a estas doenças e às implicações que comportam na esfera familiar, profissional e social, a fim de serem erradicadas das nossas sociedades, e tendo em vista serem encaradas como doenças mentais pela mesma lógica científica que as doenças físicas.

Cumpre salientar que a ADEB tem um papel relevante e preponderante na luta contra a discriminação, estigma e exclusão social, tendo como objetivo proporcionar às pessoas, após o processo de reabilitação e habilitação psicossocial, sentirem-se plenamente integrados na sociedade com autoestima, estabilidade emocional e autoconfiança.

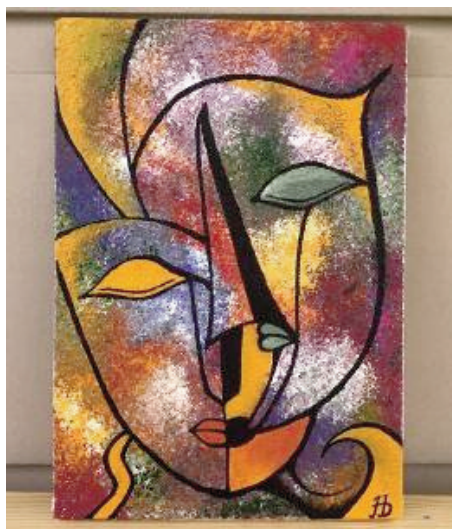
Acresce, ainda, evidenciar complementarmente ao diagnóstico e terapêutica medicamentosa, os assinaláveis ganhos de saúde e (re)habilitação para a vida, que a maior associação de saúde mental, proporciona em qualidade às pessoas com a doença unipolar e bipolar em Portugal.

Apraz destacar a publicação da Nova Lei da Saúde Mental, recentemente publicada pela Lei, nº 35/2023, de 21 de junho, a qual faz parte, como suplemento, desta revista Bipolar, nº 68.

A plena e verdadeira saúde em geral e saúde mental em especial, só será alcançada e efetivada quando for erradicado o estigma, discriminação e exclusão social das sociedades e, com a preservação do Serviço Nacional de Saúde, (SNS).

I - Introdução

01. Como manter a saúde mental, um guia prático de saúde mental



“As duas faces, em meia-lua, simbolizam a alegria e a tristeza, retratam a inconstância nua e crua de pessoas que sofrem de perturbações de humor, no quadro de um emblema a duas cores, pintado pela Mãe Natureza”. (DAO).

É com grande orgulho e satisfação que a Associação de Apoio aos Doentes Depressivos e Bipolares, ADEB, fundada em 5 de junho de 1991, IPSS, de utilidade pública com fins de saúde e sociais, continua a desempenhar uma nobre e imprescindível missão na prevenção, promoção, educação e reabilitação das pessoas com diagnóstico das perturbações de humor depressiva, bipolares e ansiosas.

Neste contexto, e a fim de dinamizar os objetivos, valências e serviços da ADEB, foram eleitos e tomaram posse os novos Corpos Sociais, para o quadriénio de 2022/2026, comprometendo-se a inovar, desenvolver e consolidar as valências e serviços da associação, com a cooperação, empenho e dedicação de todos os trabalhadores da ADEB.

Nesta sequência, o trabalho meritório e assertivo desenvolvido no campo da Reabilitação Psicossocial, tem proporcionado às pessoas com perturbação de humor e aos seus familiares obterem mais ganhos de saúde, com repercussões positivas na qualidade de vida, autoestima e autonomia.

A ADEB desde a sua fundação em 1991 conta com a filiação de cerca de 5.000 (cinco mil) filiados, encontrando-se, em média, cerca de 500 (quinhentos) associados, adolescentes e adultos, com o diagnóstico da doença Unipolar e Bipolar, em reabilitação psicossocial, aos quais são proporcionadas condições para usufruírem do acompanhamento e apoio de uma Equipa Com Visão e Dedicação Comunitária especializada, nas áreas de Psicologia Clínica, Terapia Cognitiva Comportamental, Neuropsicologia, Serviço Social e Terapia Sócio Ocupacional, a qual desenvolve em todas as unidades nacionais da ADEB, com assertividade e proficuidade os objetivos estatutários e um conjunto de valências e prestação de serviços clínicos e socais, cuja missão se destaca:

- S.O.S sentir ADEB;
- Acompanhamento e apoio, individual, especializado a adolescentes e adultos com o diagnóstico da doença Depressiva e Bipolar e seus familiares, no campo da Reabilitação Psicossocial;
- Promover, educar e formar de forma especializada, na área da saúde mental, mais conhecimentos e cuidados a ter sobre a doença;
- Apoiar e orientar os associados, jovens e adultos, em situação de desemprego ou emprego precário, com vista à sua (re) inserção no mercado de trabalho;
- Programar e realizar os seguintes Grupos Psicoterapêuticos:
- Psicoeducativos (GPE);
- Terapêuticos de Stress e Ansiedade (GTSA);
- Prevenção e Ideação e Comportamento Suicida (GPICS);
- Implementar e desenvolver Grupos de Ajuda-Mútua (GAM);
- Desenvolver o Fórum Sócio Ocupacional (FSO);
- Desenvolver as Atividades sócio culturais e desportivas, para estimulação das funções cognitivas e executivas;

- Investigar a fim de Inovar e (re)editar documentação psicopedagógica na área da saúde mental, bem como a revista Bipolar, Site: www.adeb.pt e Facebook da ADEB

Assim, as pessoas que procuram a Associação e participam nas valências têm a oportunidade de, mais e melhor, perceberem que as perturbações de humor unipolar e bipolar, são doenças passíveis de tratamento médico e psicológico-e não um defeito de carácter ou uma malformação da personalidade e ainda, poderemos minimizar os graves prejuízos humanos e económicos associados a estas doenças e às implicações que comportam na esfera familiar, profissional e social, a fim de serem erradicadas das nossas sociedades, e tendo em vista serem encaradas como doenças mentais pela mesma lógica científica que as doenças físicas.

Cumpre salientar que a ADEB tem um papel relevante e preponderante na luta contra a discriminação, estigma e exclusão social, tendo como objetivo proporcionar às pessoas, após o processo de reabilitação e habilitação psicossocial, sentirem-se plenamente integrados na sociedade com autoestima, estabilidade emocional e autoconfiança.

Acresce, ainda, evidenciar complementarmente ao diagnóstico e terapêutica medicamentosa, os assinaláveis ganhos de saúde e (re)habilitação para a vida, que maior associação de saúde mental, proporciona em qualidade às pessoas com a doença unipolar e Bipolar em Portugal.

Apraz destacar a publicação da Nova Lei da Saúde Mental, recentemente publicada pela Lei, nº 35/2023, de 21 de junho, a qual faz parte, como suplemento, da revista Bipolar, nº 68.

A plena e verdadeira saúde em geral e saúde mental em especial, só será alcançada e efetivada quando for erradicado o estigma, discriminação e exclusão social das sociedades e, com a preservação do Serviço Nacional de Saúde, (SNS).

Delfim Augusto d'Oliveira
Presidente da Direção da ADEB

Convocatória

Assembleia Geral Ordinária

2 de Dezembro de 2023 | 14h30

Faça a sua inscrição aqui

Convocam-se todos os associados da Associação de Apoio aos Doentes Depressivos e Bipolares- ADEB, ao abrigo da alínea c) do nº 1) do artigo 28º dos Estatutos da ADEB, a comparecer na Assembleia Geral Ordinária, no dia **2 de dezembro de 2023**, às 14:30. horas, presencial e online, na Sede Nacional, no Fórum Florbela Espanca, Av. de Ceuta, nº 53, lojas de F a J, 1300-125 Lisboa, subordinada à seguinte ordem de trabalhos:

PONTO I

Das 14.30 às 16:00 horas - Apreciação e Aprovação do Programa de Ação e Orçamento para 2024

PONTO II

Das 16.00 às 17:30 horas - Apresentação do tema: Nova Lei da Saúde Mental, Por Ricardo Pina Cabral

PONTO III

Das 17.30 às 18:00 horas - Debate subordinado ao tema em apreço.

Compareça e Participe,
Inscrição:

Lisboa 10 de Novembro de 2023
Presidente da Assembleia Geral da A.D.E.B.
Rogério Pedro Saldanha

II - Sobre a ADEB

“Se o nosso empenho não estivesse neste projeto, se a nossa procura não consistisse em consolidar o que já existe, se a nossa razão não fosse levar a bom porto um trabalho social e de saúde mental, os doentes Unipolares e Bipolares estariam mais desprotegidos em Portugal”, D.A.O.

01. Breve História da ADEB

A Associação de Apoio aos Doentes Depressivos e Bipolares, (ADEB) foi fundada, em 5 de junho de 1991, por um grupo de doentes, familiares, médicos e técnicos de saúde mental, tendo a escritura notarial sido lavrada em 21 de agosto de 1991. Foi registada na Direção Geral de Ação Social, com o n.º 18/93, em 19 de fevereiro de 1993, como Instituição Particular de Solidariedade Social, de utilidade pública, com fins de saúde e sociais.

A ação da ADEB visa desenvolver a sua atividade em todo o território nacional, por via da criação de Delegações ou Núcleos Distritais ou de estabelecimento de acordos de cooperação com entidades terceiras, abrangendo pessoas com o Diagnóstico de Depressão (Unipolar), perturbação Bipolar, Ansiosas e outras comorbilidades associadas, familiares, cuidadores, médicos, psicólogos, enfermeiros, técnicos de ser viço social e outros profissionais da área da saúde mental. A ADEB é, atualmente, a maior Associação comunitária, na área da saúde mental e a única, a nível nacional, que presta especificamente apoio à comunidade na promoção, educação e prevenção das perturbações Unipolar, Bipolar e Ansiosa.

02. Sistema de Gestão da Qualidade

A ADEB encontra-se certificada pelo referencial ISO 9001:2015 desde 2010. Em consonância com o compromisso assumido na Política da Qualidade, complementando os objetivos estatutários, a ADEB considera como objetivos estratégicos para 2024, os seguintes:

- Assumir o elevado padrão de qualidade nas valências prestadas pela ADEB, mantendo ou superando os níveis de satisfação dos utentes atingidos em 2023;
- Integrar os dados globais do desempenho do Sistema de Gestão da Qualidade no Relatório da Direção e Contas de 2023, a apresentar no ano de 2024;
- Garantir maior envolvimento e maior eficácia na monitorização da implementação das ações do Sistema de Gestão da Qualidade provenientes das diretivas emanadas pela Direção.

Acima do apreço dos dados quantitativos, a ADEB valoriza a eficiência e a eficácia dos processos do seu Sistema de Gestão da Qualidade. É neste sentido que assumem particular importância na obtenção de ganhos de saúde, os resultados qualitativos que a ADEB visa atingir e que se expressam seguidamente ao longo do presente documento.

III - Valências e Atividades

A ADEB propõe dar continuidade aos objetivos principais, previstos no artigo 4º, e desenvolver os objetivos secundários, em conformidade com o artigo 5º dos Estatutos da ADEB, de modo a manter as seguintes valências e atividades: Reabilitação Psicossocial, (RPS), Unidade Sócio Ocupacional (USO), Desenvolvimento de Grupos Psicoterapêuticos (GPT), Apoio e Orientação Profissional (AOP) e Atividades Sócio Ocupacionais (ASO), tendo em vista a prevenção e tratamento das perturbações de humor Unipolar, Bipolar e Ansiosas.

01. Objetivos Principais e Secundários

A ação da ADEB visa desenvolver a sua atividade em todo o território nacional, por via da criação de Delegações ou Núcleos Distritais ou de estabelecimento de acordos de cooperação com entidades terceiras, abrangendo pessoas com o diagnóstico de Depressão (Unipolar), Perturbação Bipolar, Perturbações Ansiosas, e outras comorbilidades associadas, familiares, cuidadores, médicos, psicólogos, enfermeiros, técnicos de serviço social e outros profissionais da área da saúde mental.

A ADEB tem como objetivos principais:

- 01.1** Implementar respostas de cuidados continuados integrados de saúde mental destinadas a pessoas com o diagnóstico da doença Unipolar e Bipolar e outras comorbilidades associadas, de que resulte incapacidade psicossocial e que se encontrem em situação de dependência, cujas respostas estão previstas na Lei;
- 01.2** Promover, educar e formar, de forma especializada, na área da Saúde Mental, tendo em vista divulgar e elevar o conhecimento das pessoas com o diagnóstico das perturbações do humor Unipolar, Bipolar e Ansiosas e seus familiares ou cuidadores para a prevenção e (re)habilitação;
- 01.3** Apoiar e orientar os jovens e adultos associados da ADEB em situação de desemprego, no percurso de inserção ou reinserção no mercado de trabalho em cooperação com as unidades locais do IEFP, I.P.;
- 01.4** Desenvolver o Fórum Sócio Ocupacional, com base na legislação em vigor aplicável.

Secundariamente, a ADEB propõe-se desenvolver designadamente os seguintes objetivos:

- a) **SOS_Sentir ADEB** - Meio de apoio à distância mais acessível e prático, para que as pessoas, em estado de angústia, ansiedade e ideações suicidas, obtenham informações sobre a doença Unipolar e Bipolar, tendo em vista ajudar a atenuar o sofrimento. Este serviço engloba a resposta a apelações que chegam diariamente à ADEB por diferentes meios: telefone, correio eletrónico e postal;
- b) **Avaliação Primária Social e Clínica (APSC)** - quando o utente, pela primeira vez, tem um contacto presencial com a ADEB, sendo-lhe proporcionado especialmente um apoio psicossocial, de acordo com o diagnóstico médico, tendo em conta as suas necessidades e expectativas, nas vertentes sociofamiliar, profissional, social e psicológica, a fim de ser integrado nas valências instituídas e atividades programadas;
- c) **Psicoterapia Cognitivo-Comportamental** - Linha da psicoterapia que promove uma diversidade de abordagens, com vista ao desenvolvimento de estratégias e instrumentos para lidar com situações problemáticas, dificuldades pessoais e promover pensamentos adaptativos no quadro das doenças Unipolar e Bipolar;
- d) **Apoio a Adolescentes** - para adolescentes com perturbações de humor, em consonância com o diagnóstico do médico de família, psiquiatra ou pedopsiquiatra, visando uma avaliação e acompanhamento em psicologia clínica, de modo a prevenir e cuidar, possibilitando mais ganhos de saúde e qualidade de vida;
- e) **Implementar o Serviço de Apoio Domiciliário - (SAD):** - Resposta social e clínica que consiste na prestação de apoio psicossocial individualizado e personalizado no domicílio a associados e/ou às suas famílias que, por motivo de doença Unipolar ou Bipolar, ou outro impedimento de força maior, não possam assegurar temporária ou permanentemente a satisfação das necessidades de apoio psicossocial nas instalações da sede nacional e delegações da ADEB;
- f) **Realização de colóquios, encontros, sessões psicopedagógicas e workshops** - em parceria com os hospitais, autarquias, estabelecimentos de ensino e outras entidades a fim de informar, sensibilizar e elevar o conhecimento dos associados e comunidade em geral acerca de temáticas em torno das patologias Unipolar e Bipolar;
- g) **b) Edição e divulgação de documentação técnica e pedagógica subordinada a várias temáticas em torno da saúde mental** - especialmente no que respeita à doença Unipolar e Bipolar e sobre a Família;
- h) **c) Edição e publicação da Revista Bipolar, órgão informativo da ADEB** e respetivo envio para os associados ativos, entidades públicas e privadas e comunicação social;
- i) **d) Inovação e atualização do Site www.adeb.pt e da página do Facebook** com temáticas alusivas à saúde mental, bem como as atividades institucionais programadas e desenvolvidas;
- j) **Aconselhamento e orientação jurídica aos associados em todos os ramos do Direito;**
- k) **Realização de ações de formação de competências profissionais no campo da inovação nas áreas da saúde e social**, destinadas aos recursos humanos da Instituição a fim de existir visão estratégica, capacidade de comunicação, proatividade e assertividade;
- l) **Promover e fomentar a investigação e a publicação de trabalhos relevantes no domínio da Depressão e Perturbação Bipolar;**
- m) Intercâmbio e cooperação com associações nacionais e internacionais;
- n) Acordos de cooperação técnica e financeira com o Estado e outras entidades, tendo como objetivo o desenvolvimento e manutenção das atividades na área da saúde

02. Dinamização da Unidade Sócio Ocupacional

Tendo por base o Despacho Conjunto, nº408/98, este deve ser aplicado e dinamizado tendo por base as valências e serviços a seguir estabelecidos:

- 02.1.** Apoio e Reabilitação psicossocial e nas atividades de vida diária, com vista a desenvolver e preservar o equilíbrio da pessoa com doença mental;
- 02.2.** Apoio sócio ocupacional, incluindo convívio e lazer;
- 02.3.** Supervisão na gestão da medicação;
- 02.4.** Apoio aos familiares e outros cuidadores com vista à reintegração familiar;
- 02.5.** Apoio de grupos de auto- ajuda;
- 02.6.** Apoio e encaminhamento para serviços de formação e de integração profissional;
- 02.7.** Promoção de atividades sócio- culturais e desportivas em articulação com as autarquias, associações culturais, desportivas e recreativas ou outras estruturas da comunidade.

03. Desenvolvimento de Grupos Psicoterapêuticos

- 03.1.** Grupos Psicoeducativos (GPE), de forma a melhorar a adesão à terapêutica farmacológica; reconhecer os sintomas de recaídas precedentes e prevenir as futuras; promover a consciencialização e proporcionar aos associados, familiares e cuidadores, aptidões para lidar com as perturbações de humor Unipolar, Bipolar e Ansiosas.
- 03.2.** Grupos Terapêuticos de Stress e Ansiedade (GTSA), tendo por objetivo mudar e reestruturar padrões de pensamento, aprender técnicas de relaxamento e promover técnicas de assertividade e de afirmação pessoal;
- 03.3.** Grupos de Prevenção de Ideação e Comportamento Suicida (GPICS), abordam este fenómeno complexo e multidimensional de ordem psicopatológica, antropológica, psicológica e social.

04. Apoio e Orientação Profissional

A que estabelece a criação dos Gabinetes de Inserção Profissional (GIP) integra-se no conjunto destas medidas, pois a existência de estruturas de apoio ao emprego - com elevada flexibilidade, capacidade de atuação em proximidade aos territórios e às populações e em estreita articulação com a rede de centros de emprego e formação do IEF, são um elemento central para uma inserção mais rápida e mais sustentada no mercado de emprego.

Os GIP, embora não tenham sido oficialmente aprovados pela tutela, a sua instalação na ADEB bem como os seus objetivos, são a base para a implementação destas valências de **Apoio, Orientação e Inserção Profissional e Apoio Social**, que desenvolve as seguintes atividades:

- 04.1.** Ações de apoio à procura ativa de emprego;
- 04.2.** Captação e divulgação de ofertas de emprego e apoio à colocação;
- 04.3.** Divulgação de medidas de apoio ao emprego e formação profissional e apoio ao encaminhamento de candidatos;
- 04.4.** Encaminhamento para ações promotoras de empregabilidade;
- 04.5.** Apoio à inscrição on-line dos candidatos a emprego;
- 04.6.** Informação sobre o conteúdo e abrangência de alguns serviços e apoios em matéria de segurança social;
- 04.7.** Dinamização do GEPE ADEB- Grupo de Entreaajuda para a Procura de Emprego.

05. Desenvolvimento de Atividades Sócio-Ocupacionais

Desenvolver o Espaço d'Arte através de atividades de âmbito sócio ocupacional, destinadas aos associados da ADEB, tendo em vista proporcionar, entre outros benefícios, o desenvolvimento pessoal, nas seguintes vertentes:

- 05.1.** Área da saúde;
- 05.2.** Vida diária e familiar;
- 05.3.** Tempos livres;
- 05.4.** Orientação vocacional e profissional;
- 05.5.** Vida em Sociedade

06. Metas Quantitativas a atingir no ano de 2024

De acordo com os resultados obtidos nos últimos cinco anos, a Direção da ADEB elaborou e projetou metas quantitativas para serem concretizadas e avaliadas durante o ano de 2024, tendo em vista uma avaliação qualitativa, trimestral, do trabalho desenvolvido

Metas evolutivas a atingir, por trimestre, durante o ano de 2024		2024				
		1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre	Total Previsional
Evolução dos Dados Associativos						
N.º de Associados	Sede Nacional	25	25	15	20	85
	Delegação da Região Norte	15	15	15	10	55
	Delegação da Região Centro	10	10	5	10	35
Valências em Reabilitação Social (RPS)						
SOS Sentir ADEB Telefónico	Sede Nacional	65	54	36	52	207
	Delegação da Região Norte	12	13	5	10	40
	Delegação da Região Centro	12	30	33	25	100
SOS: Sentir ADEB - E-mails a recebidos e enviados	Sede Nacional	87	94	122	101	404
	Delegação da Região Norte	20	16	26	21	83
	Delegação da Região Centro	38	56	33	42	169
11 Avaliação Primária Social e Clínica- APSC (N.º Pessoas: 1.ª vez)	Sede Nacional	25	25	15	20	85
	Delegação da Região Norte	20	20	15	15	70
	Delegação da Região Centro	10	10	5	5	30
Avaliação Primária Social e Clínica- APSC Familiares	Sede Nacional	5	5	10	5	25
	Delegação da Região Norte	1	2	3	2	8
	Delegação da Região Centro	2	2	2	1	7
Cuidados Continuados Integrados em Saúde Mental no campo da Reabilitação Psicossocial - N.º Pessoas	Sede Nacional	109	127	109	114	459
	Delegação da Região Norte	43	60	58	54	215
	Delegação da Região Centro	41	35	34	37	147
Cuidados Continuados Integrados em Saúde Mental no campo da Reabilitação Psicossocial - N.º Atendimentos	Sede Nacional	109	127	109	114	459
	Delegação da Região Norte	43	60	58	54	215
	Delegação da Região Centro	41	35	34	37	147
Psicoterapia Cognitivo-Comportamental - N.º Pessoas	Sede Nacional	9	9	9	9	36
	Delegação da Região Norte	3	3	3	2	11
	Delegação da Região Centro	2	2	2	1	7
Apoio a Adolescentes - N.º de Pessoas	Sede Nacional	0	3	0	3	6
	Delegação da Região Norte	4	7	3	5	19
	Delegação da Região Centro	0	2	0	2	4
Apoio a Adolescentes - N.º de Atendimentos	Sede Nacional	10	15	0	10	35
	Delegação da Região Norte	15	22	8	15	60
	Delegação da Região Centro	5	5	0	5	15
Serviço de Apoio Domiciliário - SAD - N.º de Pessoas	Sede Nacional	2	2	3	2	9
	Delegação da Região Norte	0	1	2	2	5
	Delegação da Região Centro	0	3	0	2	5
Grupos Psicoeducativos - N.º Grupos*	Sede Nacional	1	2	1	1	5
	Delegação da Região Norte	1	1	0	0	2
	Delegação da Região Centro	0	0	0	0	0
Grupos Terapêuticos de Stress e Ansiedade - N.º Grupos*	Sede Nacional	1	1	0	1	3
	Delegação da Região Norte	0	1	0	1	2
	Delegação da Região Centro	0	1	0	1	2
Grupos de Prevenção da Ideação e Comportamento Suicida - N.º Grupos*	Sede Nacional	0	1	0	1	2
	Delegação da Região Norte	0	0	1	0	1
	Delegação da Região Centro	0	0	1	0	1

Metas evolutivas a atingir, por trimestre, durante o ano de 2024		2024				
		1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre	Total Previsional
Apoio e Orientação Profissional - N.º Pessoas	Sede Nacional	12	9	11	11	43
	Delegação da Região Norte	3	11	6	7	27
	Delegação da Região Centro	4	5	2	3	14
Workshops Empregabilidade	Sede Nacional	0	0	0	1	1
	Delegação da Região Norte	0	0	1	0	1
	Delegação da Região Centro	0	0	0	0	0
Fórum Sócio – Ocupacional N.º Utentes	Delegação da Região Centro	40	40	40	40	160
Atividades Culturais e Recreativas - N.º Presenças	Sede Nacional	12	40	3	19	74
	Delegação da Região Norte	7	51	3	0	61
	Delegação da Região Centro	10	43	0	18	71
Atividades Culturais e Recreativas - N.º Grupos	Sede Nacional	7	47	0	20	74
	Delegação da Região Norte	9	9	4	4	26
	Delegação da Região Centro	6	3	4	3	16
Grupos de Ajuda Mútua – N.º Pessoas	Sede Nacional	25	25	25	25	100
	Delegação da Região Norte	10	15	20	25	70
	Delegação da Região Centro	10	10	15	15	50
AJ – Apoio Jurídico	Sede Nacional	1	0	4	2	7

IV - Programa de Ação para o ano 2024

A ADEB tem vindo, ano após ano, a ter um papel relevante na área da Saúde Mental, devido à implementação, junto da comunidade, dos objetivos estatutários, no desenvolvimento das valências, programação das atividades sociais e de saúde mental contempladas neste Programa de Ação e Orçamento para o ano 2024

A ADEB programa, ainda, em consonância com os objetivos e fins estatutários, continuar a colocar em prática valências e serviços que facilitem às pessoas que nos procuram obterem apoio e ajuda no campo da reabilitação psicossocial das perturbações de humor Unipolar, Bipolar e Ansiosas.

01. Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

01.1 Instituto Nacional de Reabilitação - INR, Programa de Financiamento a Projetos 2024 - A ADEB faz parte de um conjunto de associações, de âmbito nacional, a quem, através da candidatura ao Programa de Financiamento a Projetos 2024, o Instituto Nacional de Reabilitação (INR) presta apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades na área da saúde mental, contempladas neste Programa de Ação, nas seguintes delegações e núcleos: Lisboa; Porto; Coimbra; Aveiro; Braga; Évora e Faro e Setúbal.

01.2 Instituto Nacional de Reabilitação - INR: Apoio ao Funcionamento -, de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 106/2013, de 30 de julho, estabelece apoio financeiro ao funcionamento das ONG's para o ano de 2024.

01.3 Direção Geral da Saúde - À semelhança do ano de 2023, a ADEB pretende apresentar candidatura(a) a projeto(s) no ano de 2024 à Direção Geral da Saúde, mediante avisos de abertura, na área de saúde mental.

01.4 Unidade Sócio Ocupacional. A estabelecer Contratos-Programa com as tutelas- Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, ao abrigo da Portaria nº 134-A/2022 de 30 de março, cujo sumário, aprova o Regulamento de Apoios Financeiros para a Concretização dos Investimentos na Rede de Cuidados Continuados Integrados (...) previstos no Plano de Recuperação e Resiliência. aquando da abertura de candidaturas, com o objetivo de criar e instalar uma Unidade Sócio – Ocupacional na ADEB.

01.5 SAD Serviço de Apoio Domiciliário, formalizar candidatura no âmbito da Portaria nº 134-A/202 de 30 de março, (Unipolar) doença Bipolar com incapacidade moderada ou grave psicossocial

01.6 Instituto de Emprego e Formação Profissional: Candidatura à medida Cheque- Formação durante o ano de 2023. Esta medida foi criada pela Portaria n.º 229/2015, de 3 de agosto e visa reforçar a qualificação e a empregabilidade, através da concessão do financiamento direto às empresas, aos trabalhadores e aos desempregados, que frequentem ações de formação ajustadas às necessidades das empresas e do mercado de trabalho.

continua na página 11

02. Parcerias

02.1 Parcerias estabelecidas com Entidades Públicas

02.1.1	Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa (H.J.M.)
02.1.2	Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E.P.E. (H.S.M.)
02.1.3	Centro Hospitalar de Lisboa, Ocidental, E.P.E.
02.1.4	Hospital Fernando Fonseca (Amadora)
02.1.5	Hospital São Francisco Xavier (Lisboa)
02.1.6	Hospital de São João, E.P.E. (Porto)
02.1.7	Hospital Magalhães de Lemos (Porto)
02.1.8	Hospital Sobral Cid (Coimbra)
02.1.9	Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra
02.1.10	Hospital do Espírito Santo, E. PE (Évora)
02.1.11	Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E.
02.1.12	Centro Hospitalar do Algarve
02.1.13	Centro Hospitalar do Baixo Vouga (Aveiro)
02.1.14	Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, E.P.E. (Penafiel)
02.1.15	Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E.P.E.
02.1.16	Unidade Local de Saúde de Matosinhos

02.2 Parcerias a estabelecer com Entidades Públicas

02.2.1	Hospital Beatriz Ângelo (Loures)
02.2.2	Hospital Garcia de Horta, E.P.E. (Almada)
02.2.3	Hospital de Braga
02.2.4	Hospital de Vila Real

02.3 Parcerias a renovar com Entidades Privadas

02.3.1	Lilly Portugal, Lda.
02.3.2	Sanofi Aventis
02.3.3	AstraZeneca
02.3.4	Jansen Cilag
02.3.5	Bristol-Myers Squibb
02.3.6	GSK- GlaxoSmithKline

02.4 Parcerias estabelecidas com Autarquias e outras Entidades:

02.4.1	Câmaras Municipais: Lisboa; Sintra; Loures; Coimbra; Cantanhede; Matosinhos, Vila Nova de Gaia e Beja. Junta de Freguesia: Alcântara (Lisboa); Junta de Freguesia de St ^a M ^a dos Olivais (Lisboa); Junta de Freguesia de Paranhos (Porto).
02.4.2	Redes Sociais: Lisboa; Coimbra e Porto.
02.4.3	Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, IPAV- Instituto Padre António Vieira, RARP-AMP- Rede de Apoio à Reabilitação Psicossocial da Área Metropolitana do Porto e Maiêutica - Instituto Universitário da Maia.

03. Metas para a Promoção da Saúde Mental - 2024

- Editar e publicar a Revista Bipolar em suporte digital, tendo em vista divulgar temas inovadores, científicos e técnicos, e testemunhos sobre as perturbações do humor Unipolar, Bipolar e Ansiosas.
- Realizar colóquios sobre temas relacionados com as patologias Unipolar e Bipolar e convívios conjugados com as Assembleias-Gerais da ADEB;
- Promover Sessões Psicopedagógicas, subordinadas a temas relacionados com a saúde mental em parcerias com os Hospitais, Autarquias e Escolas Secundárias.
- Reeditar e renovar o stock de materiais psicopedagógicos para satisfazer as crescentes solicitações da comunidade;
- Comemorar o Dia Mundial da Perturbação Bipolar, a 30 de março de 2024 em homenagem à poetisa Florbela Espanca;
- Planear e preparar e Festeja do 35º Aniversário em 5 de junho de 2025
- Comemorar o Dia Mundial da Saúde Mental, a 10 de outubro de 2024, através da atualização e reedição do livro "Depressão e Mania na primeira pessoa";
- Comemorar o Dia Europeu da Depressão, a 17 de outubro de 2024;
- Incentivar e promover o desenvolvimento das potencialidades criativas no campo das artes e das letras dos associados da ADEB;
- Organizar e realizar atividades culturais e recreativas;
- Participar em programas de esclarecimento público, sobre a saúde mental, nos órgãos de comunicação social;

Metas evolutivas a atingir, por trimestre, durante o ano de 2024		2024				
		1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre	Total Previsional
Educação para a Saúde Mental						
03.1.Edição da Revista Bipolar	Sede Nacional	1000	0	0	1000	2000
03.2.Edição de Guias, n.º 2	Sede Nacional	1000	0	0	1000	2000
03.3.Edição Desdobráveis - n.º	Sede Nacional	0	5000	0	2500	7500
03.4.Colóquios; Encontros, Workshops,	Sede Nacional	0	1	0	1	2
	Delegação da Região Norte	0	0	0	1	1
	Delegação da Região Centro	0	0	0	1	1
03.5.Grupos Psicoeducativos, (GPE)	GPE	1	1		1	3
03.6.Grupos Terapêuticos de Stress e Ansiedade,(GTSA)	GTSA		1		1	2
	GPICS				1	1
03.7.Grupos de Prevenção de Ideação e Comportamento Suicida, (GPICS)	GEPE	1	1		1	3
	GCR		1	1	1	3
03.8.Grupo Entreada para Procura de Emprego, (GEPE)	Delegação da Região Norte:					
	GPE		1	1	1	3
03.9.Grupos Culturais e Recreativos, (GCR)	GTSA		1		1	2
	GIPS				1	1
03.10.Sessões de Promoção da Literacia em Saúde, (GPLS)	GEPE		1		1	2
	GCR		1		1	2
	Delegação da Região Centro:					
	GPE		1		1	2
	GTSA		1		1	2
	GEPE		1		1	2
	GCR		1		1	2
	Núcleo Distrito de Aveiro:					
	SPP		1			1
	Núcleo Distrito Braga:					
	SPP				1	1
	Núcleo Distrito Évora:					
	SPP		1		1	2
	Núcleo Distrito Farol:					
	SPP		1		1	2
	Núcleo Distrito Setúbal:					
	SPP		1		1	2

V - Introdução ao Orçamento Previsional para o ano 2024

A Direção da ADEB, tendo em conta os acordos e programas estabelecidos com as tutelas e entidades públicas, abaixo identificadas, compromete-se a manter e desenvolver as valências neles previstas e programadas, com o objetivo de promover mais e melhor saúde mental em Portugal.

O Programa de Ação e Orçamento para 2024 foi objeto de uma atualização de 3 a 5%, com incidência nos rendimentos, e despesas, tendo-se verificado uma abrangência de suporte financeiro resultando num saldo previsional de €19.310,67 (dezanove mil trezentos e dez euros e sessenta e sete centimos).

01. Acordos e Programas Aprovados

01.1 Acordo de Cooperação celebrado com o CRSS de Lisboa, Atípico, na Sede Nacional da ADEB A vigorar desde 30 de dezembro de 1998, o qual foi alvo de renovação no 2º semestre de 2004, passando a abranger 75 associados, em Grupos de Autoajuda (GAA).

01.2 Acordo Cooperação celebrado com o CRSS do Porto, Atípico, na D. R. Norte da ADEB.A vigorar desde 1 de outubro de 2004, abrangendo 50 associados, em Grupos de Ajuda Mútua (GAM).

01.3 Acordo de Cooperação celebrado com o CRSS de Coimbra, Atípico, na D. R. Centro da ADEB. A vigorar desde 1 de outubro de 2006, contemplando 40 associados, em Fórum Sócio Ocupacional (FSO).

02. Receita de Quotas de Associados

Conforme estabelece o artigo n.º 10, n.º 2, alínea a), dos Estatutos da ADEB, é dever dos associados: **“pagar pontualmente a anuidade tratando-se de associados efetivos”**. por sua vez, o artigo n.º 14, n.º 1, alínea b), dos Estatutos da ADEB, determina que perdem a qualidade de associado: “os que deixarem de pagar as suas quotas (anuidade) durante doze meses consecutivos ou interpolados”

03. Receita de Joias e Quotas, ao abrigo da alínea a) do artigo 40º dos Estatutos da ADEB

Considerando que desde 2013, ou seja, durante 10 anos, não foram atualizadas as receitas e donativos estatutários previstos no artigo 40º, alínea a) foi decidido em reunião de Corpos Gerentes da ADEB, do dia 25 de novembro de 2023, aumentar a Joia para o valor de €20.00 (vinte euros) quando o utente é atendido formalmente e pessoalmente no âmbito da Avaliação Primária Social e Clínica, (APSC). Bem como no ato de inscrição como associado.

Assim, foi ainda decidido na reunião, RCG, atualizar e aumentar o valor da quota para €50.00 (cinquenta euros) (anuidade) aquando da inscrição como associado, sendo a mesma liquidada em numerário, cheque ou vale de correio, na condição obrigatória do pagamento da anuidade do ano seguinte ser por Débito Direto.

Nesta sequência, tendo como referencial aquele princípio e regra, os novos associados inscritos a fim de serem admitidos como associados no 1º semestre pagam o valor da quota “anuidade”, correspondente ao ano civil a que respeita, por inteiro ou seja 50.00€ (Cinquenta euros).

Os associados inscritos para serem admitidos no 2º semestre, ou seja, a partir de 1 de julho, passam a pagar a quota de 25.00€ (Vinte e cinco euros) correspondente ao ano civil a que respeita.

Foi, ainda, aprovado continuar a conceder a exceção do pagamento da anuidade por cheque, numerário ou vale correio e transferência bancária, condicionado a uma pré-avaliação social e económica pelo técnico que acolhe a inscrição como associado da ADEB.

Jóia e Quota de Associado	Periodicidade	Valor
JóiaS	Pagamento único	20 € (Vinte Euros)
Quota	Anual	50 € (Cinquenta Euros)

Apraz salientar que os Corpos Gerentes da ADEB, deliberaram em reunião, do dia 25 de novembro de 2023, reafirmar e manter a Tabela I e Tabela II, de comparticipações de acordo com a Portaria n.º 218-D/2019 de 15 de julho, e tendo por base fundamentos e normas previstas na alínea a) do artigo 23.º e artigo 40.º dos Estatutos da ADEB, analisadas e (re)aprovadas em Assembleia Geral Ordinária (AGO) da ADEB, realizada em 27 de novembro de 2023, a fim de continuar em vigor desde 1 de janeiro de 2022.

Tabela de Comparticipações dos Associados nas valências da ADEB			
Escalões de Rendimento com Base em percentagens do Ordenado Mínimo Nacional		Comparticipações de Associado Tabela I	Comparticipações de Associado Tabela II
de	a		
0%	30%	4€ (Quatro Euros)	6€ (Seis Euros)
30%	50%	6€ (Seis Euros)	11€ (Onze Euros)
50%	70%	7€ (Sete Euros)	16€ (Dezasseis Euros)
70%	100%	13€ (Treze Euros)	21€ (Vinte e Um Euros)
100%	150%	21€ (Vinte e Um Euros)	26€ (Vinte e Seis Euros)
150%	-	26€ (Vinte e Seis Euros)	31€ (Trinta e Um Euros)

04. Quadro de Pessoal da ADEB

No quadro de pessoal da ADEB, a seguir identificado, constam as categorias profissionais e regime contratual, regulados pelo Contrato Coletivo de Trabalho acordado entre a CNIS e a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais, publicado no BTE n.º 47 de 22/12/2022. A Direção conseguiu estabelecer um quadro de recursos humanos, especializados e administrativos, com o objetivo de responder às solicitações da comunidade, e especialmente às pessoas com a doença Unipolar e Bipolar que procuram, no dia-a-dia, um espaço que lhes proporcione uma maior consciência da doença, autoestima, autoconfiança, estabilidade emocional e ganhos de saúde.

Categoria Profissional	Local /Delegação	N.º	Regime de Horário	Regime Contratual
Psicólogos Clínicos	Sede Nacional	2	Full - time	Contrato sem termo
Psicólogos Clínicos	Sede Nacional	1	Full - time	Contrato com termo
Neuropsicólogo	Sede Nacional	1	Full - time	Contrato sem termo
Assistente Social	Sede Nacional	1	Full - time	Contrato com termo
Secretária /Administrativa(o)	Sede Nacional	1	Full - time	Contrato com termo
Enfermeira(o) especialista em S.M.	Sede Nacional	1	Part - time	Contrato com termo
Psicóloga Clínica	Delegação Região Norte	1	Full-Time	Contrato sem termo
Assistente Social	Delegação Região Norte	1	Full-Time	Contrato sem termo
Terapeuta Sócio Ocupacional	Delegação Região Norte	1	Part-Time	Contrato a termo
Psicólogo Clínico	Delegação Região Centro	1	Full - time	Contrato sem termo
Psicóloga Clínica	Delegação Região Centro	1	Part - time	Contrato a termo
Assistente Social	Delegação Região Centro	1	Part - time	Contrato a termo
Advogado	Sede Nacional	1	Part - time	Regime de avença

05. Admissão e inserção de Quadros Especializados ou licenciados em Estágio Profissional

A contratar, eventualmente, trabalhador(es) especializado nas áreas das ciências sociais ou humanas durante o ano de 2024, em conformidade com as necessidades decorrentes da implementação e gestão de valências programadas pela ADEB, assim como poderão ser inseridos recém-licenciados, naquelas áreas, em Estágio Académico ou Profissional.

LEGISLAÇÃO PUBLICADA PELO CONSELHO MINISTROS E TUTELAS:

Assim, tendo em conta a inovação e fundamentação do Programa de Ação e Orçamento para o ano de 2024, os Corpos Gerentes (Assembleia Geral, Direção e Conselho Fiscal), eleitos na Assembleia Eleitoral, 3 de dezembro de 2022, para o quadriénio 2022/2026, consideram que o mesmo se enquadra nos objetivos estatutários e valências instituídas na ADEB, tendo como objetivo primordial promover ganhos de saúde, qualidade de vida e autonomia às pessoas com as perturbações Unipolar, Bipolar e Ansiosas, e seus familiares e cuidadores.

Cumprе salientar, a publicação da Nova Lei a Saúde Mental, Lei nº 35/2023, de 28 de agosto, a qual consta como suplemento na revista Bipolar, nº 68, assim como uma apreciação jurídica sobre as essenciais alterações e inovações as quais não foram ao cerne das reivindicações dos utentes da saúde mental e seus familiares.

Assim, é preocupação desta Direção planear e gerir com responsabilidade, sustentabilidade e rigor o Programa de Ação e Orçamento para o ano 2024.

Deste modo, se apresenta em pleno o Programa de Ação e Orçamento Provisional, para o ano 2024, a esta Assembleia Geral Ordinária, a fim de ser analisado e aprovado pelos associados.

Lisboa, 03 de dezembro de 2023

Vice-Presidente

Elisabete Teresa Saldanha

Elisabete Teresa Saldanha

Direção Nacional da ADEB

Presidente

Delfim Augusto de Oliveira

Delfim Augusto de Oliveira

Tesoureiro

Diana Ribeiro Couto

Diana Ribeiro Couto

VI - Conta de Exploração Previsional para o ano 2024

01. Demonstração de Resultados Previsionais e Memória Justificativa (Euros)

Foram considerados, na elaboração da conta de exploração previsional a atualização de cerca de 3% na tabela de custos salariais para o ano de 2024. Não se prevê qualquer alteração à estrutura das valências da ADEB.

DEM.DE RESULTADOS PREVISIONAIS ANO 2024			RENDIMENTOS						
CÓDIGO		DEFINIÇÃO DA CONTA	SEDE NACIONAL REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO		DELEGAÇÃO REGIÃO NORTE		DELEGAÇÃO REGIÃO CENTRO		TOTAL
CTA	S/CONTA		PARCIAIS	SUB TOTAL	PARCIAIS	SUB TOTAL	PARCIAIS	SUB TOTAL	
72		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
	721	Quotas dos utilizadores (Mensalidades)	9.000,00		4.500,00		3.200,00		
	7221	Jóias	2.600,00		600,00		300,00		
	7222	Quotas	20.000,00		5.400,00		2.700,00		
			0,00	31.600,00	0,00	10.500,00	0,00	6.200,00	48.300,00
75		SUBS.,DOAÇÕES E LEGADOS À EXPLORAÇÃO							
	751	Subsídios das Entidades Públicas							
	7511	ISS, IP	85.331,76		67.703,88		60.657,36		
	7512	ISS, IP - Outros subsídios							
	7515	Autarquias	1.000,00						
	7516	IEFP	7.100,00						
	7517	Ministério da Saúde	25.000,00						
	7518	I.N. Reabilitação							
	75181	Apoio ao funcionamento	14.000,00						
	75182	Financiamento a Projetos	20.000,00						
	752	Subsídios de outras entidades	5.000,00						
	753	Doações e heranças	29.000,00		5.000,00		4.500,00		
			0,00	186.431,76	0,00	72.703,88	0,00	65.157,36	324.293,00
78		OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS							
	7816	Livros	2.450,00		350,00		200,00		
	7883	Imputação de subsídios para investimento							
	7888	Outros não especificados	1.400,00						
			0,00	3.850,00	0,00	350,00	0,00	200,00	4.400,00
79		JUROS. DIVID.OUTROS REND.SIMILARES							
	7911	Juros obtidos de depósitos	0,00						
	798	Outros rendimentos similares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total dos Rendimentos		221.881,76		83.553,88		71.557,36	376.993,00
		RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		22.606,90		-3.854,37		558,14	19.310,67
		T O T A L		199.274,86		87.408,25		70.999,22	357.682,33

01. (Cont.) Demonstração de Resultados Previsionais e Memória Justificativa (Euros)

DEM.DE RESULTADOS PREVISIONAIS ANO 2024			GASTOS						
CÓDIGO		DEFINIÇÃO DA CONTA	SEDE NACIONAL REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO		DELEGAÇÃO REGIÃO NORTE		DELEGAÇÃO REGIÃO CENTRO		TOTAL
CTA	S/CONTA		PARCIAIS	SUB TOTAL	PARCIAIS	SUB TOTAL	PARCIAIS	SUB TOTAL	
61		CMVMC							
	61211	Géneros alimentares							
62		FORNECIMENTOS DE SERVIÇOS EXTERNOS							
	622	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS							
	6221	Trabalhos especializados	12.650,00		300,00		150,00		
	6223	Vigilância e segurança	750,00		150,00		50,00		
	6224	Honorários	2.600,00						
	62261	Cons. e reparação em equip.próprios	1.500,00						
	62262	Rep.,cons.adap.,equip.,edif.,alug.e.cedidos	2.000,00		200,00		300,00		
	6227	Serviços bancários	500,00		100,00				
	623	MATERIAIS							
	6231	Ferramentas e utens.desgaste rápido	1.500,00		150,00		150,00		
	6232	Livros e documentação técnica							
	6233	Material de escritório	2.900,00		905,00		200,00		
	62381	Artigos saúde utentes							
	62382	Jornais e revistas	780,00						
	624	ENERGIA E FLUIDOS							
	6241	Electricidade	2.100,00		1.050,00		825,00		
	6242	Combustíveis	600,00						
	6243	Água	650,00		320,00		135,00		
	625	DESLOCAÇÕES, ESTADAS E TRANSPORTES							
	6251	Deslocações e estadas	6.500,00		1.500,00		750,00		
	6252	Transportes de pessoal	1.200,00						
	626	SERVIÇOS DIVERSOS							
	6261	Rendas e alugueres	1.400,00		1.200,00		6.720,00		
	6262	Comunicação	3.050,00		1.200,00		1.000,00		
	6263	Seguros	680,00						
	6265	Contencioso e notariado	50,00						
	6266	Despesas de representação							
	6267	Limpeza, higiene e conforto	700,00		1.600,00		925,00		
	6268	Outros fornecimentos e serviços	250,00		150,00		100,00		
		A TRANSPORTAR		42.360,00		8.825,00		11.305,00	62.490,00

01. (Cont.) Demonstração de Resultados Previsionais e Memória Justificativa (Euros)

DEM.DE RESULTADOS PREVISIONAIS ANO 2024			GASTOS						
CÓDIGO		DEFINIÇÃO DA CONTA	SEDE NACIONAL REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO		DELEGAÇÃO REGIÃO NORTE		DELEGAÇÃO REGIÃO CENTRO		TOTAL
CTA	S/CONTA		PARCIAIS	SUB TOTAL	PARCIAIS	SUB TOTAL	PARCIAIS	SUB TOTAL	
		TRANSPORTE		42.360,00		8.825,00		11.305,00	62.490,00
63		CUSTOS COM O PESSOAL							
	632	Remunerações certas	109.721,08		56.599,34		42.553,84		
	632	Remunerações adicionais	19.659,53		8.176,91		6.524,05		
	635	Encargos sobre remunerações	21.832,61		12.259,20		9.127,05		
	636	Seguros de acidentes de trabalho	1.940,00		970,00		735,00		
	6381	Saúde, Higiene Segurança	300,00		150,00		160,00		
	6383	Formação profissional	500,00	153.953,22	150,00	78.305,45	100,00	59.199,94	291.458,61
64		GASTOS DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO							
	642	Activos fixos tangíveis	2.356,64		277,80		494,28		
	643	Activos fixos intangíveis							
			0,00	2.356,64	0,00	277,80	0,00	494,28	3.128,72
68		OUTROS GASTOS E PERDAS							
	6811	Impostos directos							
	6812	Impostos indirectos							
	6813	Taxas / ERS/ ERC	265,00						
	6882	Donativos							
	6883	Quotizações	340,00	605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605,00
69		GASTOS E PERDAS DE FINANCIAMENTO							
	691	Juros suportados							
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL		199.274,86		87.408,25		70.999,22	357.682,33

VII - Parecer do Conselho Fiscal

Ao vigésimo quinto dia do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, reuniu o Conselho Fiscal da Associação de Apoio aos Doentes Depressivos e Bipolares – ADEB, no Fórum Florbela Espanca da Sede Nacional, Av. de Ceuta, n.º 53, Lojas F/G, H/I e J, 1300-125 Lisboa, a fim de analisar e aprovar o Programa de Ação e Orçamento para o ano 2024.

Estiveram presentes o Presidente, Vice-Presidente e Vogal do Conselho Fiscal, os quais emitiram o seguinte parecer:

1. Foi publicada a Lei nº 35/2023, nova Lei da Saúde Mental, a qual se encontra publicada como Suplemento na revista Bipolar, nº 67. Encontram-se também publicadas duas apreciações à respetiva Lei, uma a nível jurídico e outra sobre um comentário de opinião de uma reputada Psiquiatra, publicado na revista Visão.

Tendo em conta que, a Nova Lei de Saúde Mental, ainda vai ser sujeita a uma Portaria Regulamentar, a Direção da ADEB, emitirá a sua opinião e avaliação quando a mesma começar a ser posta em prática no terreno.

2. Cumpre salientar, que foi atribuída pelo Governo a quantia de 88 milhões de euros, provenientes do PRR, à saúde mental, destinados a infraestruturas, sem ter em consideração o investimento necessário em recursos humanos e sem ter em conta as associações de utilidade pública com fins de saúde e social.

3. A Direção da ADEB, consciente da importância e necessidade de ter todos os Recursos Humanos motivados e empenhados nas políticas de saúde e sociais da associação, como a maior e única a nível nacional no apoio e ajuda às pessoas com o diagnóstico das perturbações de humor Unipolar, Bipolar e Ansiosas, decidiu convocar todos os trabalhadores a emitirem por escrito a sua opinião e contributo, no âmbito do quadro jurídico, a fim de melhorar os fins e objetivos da ADEB.

Neste contexto, a Equipa Técnica da ADEB, foi chamada coletivamente a pronunciarem-se, no dia 23 de novembro de 2023, a fim de em coletivo serem selecionadas as opiniões e sugestões inovadoras, assertivas e mensuráveis, a fim de serem levadas à Reunião de Corpos Gerentes da ADEB, a realizar no dia 25 de novembro de 2023, a fim de serem avaliadas e selecionadas as que forem consideradas convenientes e concretizáveis.

4. Os Corpos Gerentes da ADEB informados e cientes da falta de concretização das metas traçadas, cumpre-lhe tomar medidas institucionais, definir objetivos, corrigir comportamentos e atitudes coletivas e individuais, reorganizar as valências e os serviços prestados, agendar representação externa da ADEB, assim como definir planos de atividades por delegações e traçar metas individuais no quadro e no âmbito do Programa de Ação e Orçamento para o ano 2024.

5. Analisado o Programa de Ação e Orçamento para 2024, constata-se que o mapa contabilístico de rendimentos derivados dos Acordos de Cooperação Atípicos com o Instituto de Segurança Social, o apoio financeiro e o apoio ao funcionamento pelo Instituto Nacional de Reabilitação (INR), as quotas e donativos, são demonstrativos da suficiência de receitas para suportar os custos para uma gestão equilibrada, económica e financeira do exercício do ano de 2024.

6. Tendo em consideração as valências infra definidas, às mesmas deve ser dado especial relevo e serem concretizadas prioritariamente: a Admissão e Avaliação Primária Social e Clínica (APSC); o Acolhimento e Admissão de Novos Associados (AANA); o Acompanhamento em Reabilitação Social (ARPS); a Psicoterapia Cognitiva Comportamental (PCC); o Apoio aos Adolescentes (AA); o Serviço de Apoio Domiciliário (SAD); os Grupos Psicoterapêuticos: Grupos Psicoeducativos (GPE); Grupos Terapêuticos de Stress e Ansiedade (GTSA); Grupos de Prevenção de Ideação e Comportamento Suicida (GPICS); Grupos de Ajuda Mútua (GAM) e Fórum Sócio Ocupacional (FSO).

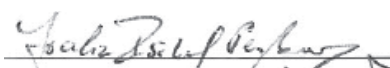
7. Assim, a todos os colaboradores da ADEB, trabalhadores e corpos sociais, se apela a terem uma atitude profissional, sentido da responsabilidade institucional, a promoverem a assertividade e produtividade, de modo a ser mantido o interesse, a vinculação e valorização dos serviços prestados, enquadrados nos objetivos e valências da ADEB.

8. A Direção da ADEB tendo em conta o plano orçamental para o ano 2024, propõe-se continuar a fazer uma administração responsável, equilibrada e profícua, a fim de satisfazer os compromissos para com os trabalhadores da ADEB, entidades públicas e privadas, seguros e fornecedores.

A Presidente do Conselho Fiscal colocou o Programa de Ação e Orçamento para o ano 2024 à votação, tendo sido aprovado por unanimidade, e para constar se lavrou a presente Ata, a qual vai ser assinada por todos os presentes.

**Presidente do Conselho Fiscal
da ADEB**

Jocelina Isabel Basílio



**Vice-Presidente do Conselho fiscal
da ADEB**

Joana Margarida Plácido



**Vogal do Conselho Fiscal
da ADEB**

Monica Teresa Oliveira

VIII - Contactos

01. Sede Nacional da ADEB

Quinta do Cabrinha
Av. de Ceuta, n.º 53,
Lojas E/D/F/G/H/I e J
1300-125 LISBOA
Tel: 21 854 07 40 / 44 / 45
Fax: 21 854 07 49
Tlm: 96 898 21 50
adeb@adeb.pt

02. Delegação da Região Norte da ADEB

Urbanização de Santa Luzia
R. Aurélio da Paz dos Reis, n.º 357 Torre 5 - r/c, Paranhos
Tel: 22 606 64 14
Fax: 22 833 14 43
Tlm: 93 857 69 00 / 93 271 32 47
regiao_norte@adeb.pt

03. Delegação da Região Centro da ADEB

Edifício Mondego- Av. Fernão Magalhães, n.º619, 1.º Escritórios 1.06 e 1.07
3000-178 Coimbra
Tel: 23 981 25 74
Fax: 23 981 25 74
Tlm: 96 898 21 17 / 92 555 25 78
regiao_centro@adeb.pt



Associação de Apoio aos Doentes Depressivos e Bipolares

IPSS de utilidade pública com fins de saúde e sociais

ISO 9001

BUREAU VERITAS
Certification

Nº 001476

